



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MONITORES DE
APOIO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 055/2025, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.382, de 03 de fevereiro de 2025** e Lei Municipal Nº 3.217, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **02 (dois) dias úteis, a contar de 04 de fevereiro de 2025**, as inscrições para a seleção de **até 10 (DEZ) MONITORES DE APOIO**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

- Recepcionar os educandos na escola, encaminhá-los para respectiva sala, bem como entregá-los aos pais ou auxiliá-los no embarque no transporte escolar;
- Oferecer e/ou administrar alimentação nos horários pré-estabelecidos pela rotina escolar;
- Estimular a participação dos educandos nas atividades individuais e em grupo, efetuando registros da evolução e/ou de fatos ocorridos, bem como da frequência escolar;
- Auxiliar o professor regente e a equipe diretiva na elaboração e execução das atividades pedagógicas e elaboração da Proposta Política Pedagógica da Escola, do Plano de Curso, Plano de Aula e de atividades escolares e extra-escolares;
- Participar e desenvolver atividades desportivas, culturais, lazer e integração propostas no planejamento;
- Executar atividades diárias de recreação com os educandos, bem como trabalhos educacionais diversos, contribuindo para o desenvolvimento integral, sob a orientação do professor regente no turno e/ou no contra turno escolar, principalmente em atividades de reforço escolar;
- Prestar assistência geral aos educandos, em grupos ou individualmente, informando fatos relevantes e prestando informações pertinentes aos superiores;
- Atuar como elo entre professores e educandos, visando ao constante ajustamento da execução dos programas e ao desenvolvimento da aprendizagem;
- Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a os trabalhos escolares;

SC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, bem como de atividades de formação continuada da escola;
- Auxiliar na higienização dos educandos, visando a saúde e o bem-estar, incentivando-os a adquirir bons hábitos de higiene, de boas maneiras, e de educação informal e de saúde;
- Zelar pela disciplina e pela organização dos materiais no ambiente escolar;
- Auxiliar na chegada, no intervalo e na saída dos educandos em seu turno escolar; contribuindo para que os educandos sempre estejam sob a responsabilidade de um responsável durante o período de permanência na escola;
- Despertar nos educandos senso de responsabilidade, zelando pelo cumprimento de seus deveres e pelo bom andamento das atividades curriculares e extracurriculares;
- Acompanhar os estudantes em passeios, viagens e festividades sociais promovidos pela escola;
- Auxiliar na organização e participar dos eventos desenvolvidos pela escola;
- Administrar e auxiliar na alimentação dos educandos nos horários estabelecidos;
- Executar outras tarefas inerentes ao desenvolvimento do ensino, buscando a educação integral do aluno;
- Zelar pelo patrimônio dos educandos e da escola, bem como cumprir e fazer cumprir as normas escolares;
- Auxiliar e acompanhar, caso seja necessário, durante o transporte escolar;
- Executar outras atividades afins.

1.2) Carga Horária Semanal: até 32 (trinta e duas) horas semanais;

1.3) Vencimento mensal: R\$ 2.124,97 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), para a carga horária de 32 horas;

1.4) Validade do processo seletivo: período letivo de 2025.

2) Inscrições:

2.1) Período: 04 e 05 de fevereiro de 2025;

2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;

2.4) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;

3.2) Escolaridade: Curso Superior Completo em Pedagogia ou Pedagogia em andamento.

4) Critérios de Seleção:

4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;

4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado (com rescisão): Experiência na Área da Educação, nos últimos 3 anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2024) – 0,10 ponto por mês;

5.2) ESCOLARIDADE:

- Graduação Incompleta em Pedagogia – 0,05 ponto por disciplina concluída, até o máximo de 1,50 ponto;

- Graduação Completa em Pedagogia – 2,00 pontos;

5.3) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º Maior pontuação no Item 5.1 (EXPERIÊNCIA);

- 2º Maior pontuação no Item 5.2 (ESCOLARIDADE);

- Sorteio a ser realizado no dia 07/02/2025, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6) Cronograma:

- 04/02/2025 a 05/02/2025: inscrições;

- 06/02/2025: avaliação dos documentos das inscrições;

- 06/02/2025: divulgação da lista de classificação;

- 07/02/2025: sorteio (se necessário) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em
03 de fevereiro de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente *Edital* no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 03 de fevereiro de 2025


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573